Prefeitura Municipal de Artur Nogueira
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529
C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL

LEI N. 1.913

Acrescenta-se parágrafos a artigos da Lei Municipal n. 1.881, de 18,12.1990, que criou o Hospital Municipal.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Acrescente-se parágrafo ao artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.881, de 18 de dezembro de 1990, que criou o Hospital Municipal, com a seguinte redação : -

" Parágrafo Único - Fica encampado, para os efeitos da presente Lei, como bens municipais, o acervo de que compõe referido Hospital, isto é, o prédio hospitalar com todos os seus equipamentos, aparelhamentos, utensílios, mobiliários, leitos etc., bem como o respectivo terreno com uma área de 6.370,32m2, os quais,passam, doravante, a integrar o patrimônio público municipal".

Artigo 2º - Acrescente-se, outrossim, parágrafo ao artigo 5º, da citada Lei Municipal n. 1.881, com a redação que se segue:

" Parágrafo Único - Os demais empregados do referido Hospital são transferidos, a partir desta data, para os quadros de servidores da Prefeitura Municipal, devendo a Municipalidade,oportunamente, realizar o concurso público visando à sua regularização e estabilização no Serviço Público Municipal, cujo vínculo será o da legislação trabalhista".

Artigo 3º - Fica suprimido, em sua totalidade, o artigo 3º, da Lei Municipal n. 1.881, de 1990.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, N.o 629 - CEP. 13.160 - FONE DDD (0192) 77-1011 - TELEX - 198529

C.G.C.M.F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

seus efeitos à data de 18 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 11 de abril de 1991

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA ,
Diretor de Secretaria